



Rio de Janeiro, 2 de agosto de 2024

SMS 0003/2024

**À Senhora
Cláudia Jeanne da Silva Barros
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -
IBAMA**

**Assunto: Atividade de Perfuração Marítima no Bloco FZA-M-59 - Plano de
Proteção à Fauna (PPAF)**

Referência: Processo nº 02022.000336/2014-53

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a, reportando ao processo de licenciamento em referência, vimos por meio desta, encaminhar a ampliação do Plano de Proteção à Fauna (PPAF), relativo à atividade de perfuração marítima no bloco FZA-M-59. O detalhamento deste plano foi solicitado pelo IBAMA, após apresentação da Petrobras, em reunião realizada em 16/07/2024 entre as duas partes, com o objetivo de se avançar na análise técnica no âmbito deste processo de licenciamento.

Acredita-se que seja relevante apresentar breve contextualização das premissas estabelecidas ao longo do processo de licenciamento em tela.

No Parecer Técnico nº 11/2019-COEXP/CGMAC/DILIC de 11/01/2019, foi sinalizado que o processo estaria apto para realização da Avaliação Pré-Operacional (APO), mediante a apresentação da estrutura logística indicada no Plano de Emergência Individual (PEI). Quanto ao Plano de Proteção à Fauna (PPAF), foram sinalizadas apenas quatro pendências para sua aprovação: i) a realização de capacitação das equipes que atuam no Centro de Reabilitação de Fauna; ii) a conclusão das adequações do espaço

físico do CRD de Belém em andamento; iii) a habilitação da instalação como centro de manejo de fauna silvestre; e iv) por fim, a vistoria técnica a ser realizada pelo IBAMA.

Durante o processo de transferência da titularidade do licenciamento entre operadoras, de forma a subsidiar a continuidade do processo de licenciamento em andamento, estabeleceu-se, como principal alinhamento realizado entre a empresa e este IBAMA, a manutenção das premissas já aprovadas anteriormente à assunção da operação pela PETROBRAS e a validação de todos os compromissos definidos até aquele momento, conforme pode ser observado em diversos documentos trocados com o órgão, como a Memória de Reunião nº 23/2020 e a Memória de reunião nº 32/2020. Seguem abaixo trechos extraídos das referidas Memórias de Reunião:

“O Ibama reforçou a necessidade de manifestação da Petrobras em manter os compromissos assumidos pela BP ao longo do processo de licenciamento ambiental.”

“A equipe do Ibama, de forma geral, entende e concorda com os operadores que a manutenção do processo é a melhor alternativa, entretanto, ponderaram que o estudo não deve ser rediscutido, quanto aos itens cujas análises já foram concluídas para evitar retrocessos no mesmo. Ainda que seja necessário detalhamento do estudo com informações da Companhia, inclusive de itens que já estejam analisados, para alinhamentos referentes ao PEI, projetos ambientais e realização da Avaliação Pré-Operacional (APO).”

Diante do exposto, considerando que a localização da base de fauna situava-se em Belém e que seus tempos já eram conhecidos e aprovados no PPAF analisado, a PETROBRAS envidou esforços adicionais para manter a referida unidade de manejo de fauna em Belém.

Cabe ressaltar que a proposta para estruturação do Centro de Reabilitação de Fauna de Belém foi apresentada ao IBAMA, na sua concepção de projeto, durante reuniões realizadas em 16/08/2022 e 15/09/2022, quando nenhum

questionamento referente à localização deste centro ou mesmo dos tempos envolvidos nos deslocamentos foi manifestado pelo órgão. Diante da apresentação da proposta, o órgão estabeleceu como condição remanescente para autorização de realização da APO a conclusão das obras de implantação e a apresentação da Licença de Operação (LO) do CRD de Belém.

A PETROBRAS, assim, empreendeu todos os esforços necessários para implantação e licenciamento do centro de Belém, o qual, após implantado e licenciado, foi vistoriado em 14/02/2023 pela equipe técnica do IBAMA e aprovado por esta mesma equipe através do Parecer Técnico nº 72/2023-Coexp/CGMac/Dilic.

Nesse sentido, cabe salientar que o PPAF revisão 04 previamente apresentado, e que embasa o pedido de reconsideração protocolado pela PETROBRAS em 25/05/2023 com complementações, já previa o supracitado centro de reabilitação e despetrolização com capacidade de recebimento de até 156 animais em Belém; 02 embarcações dedicadas para manejo de fauna, sendo uma delas uma embarcação rápida; 01 unidade de recepção de fauna (URF) pré-mobilizada em Oiapoque; estratégia logística de transporte aéreo de fauna resgatada que possibilita o atendimento aos critérios temporais estabelecidos no Manual de Boas Práticas (IBAMA, 2018) em função da otimização dos tempos de deslocamento; e o provisionamento de profissionais especialistas em fauna e equipamentos para execução das estratégias de resposta à fauna em quantidade ampliada para continuidade da resposta, em caso de necessidade.

Além disso, como demonstrado ao longo do documento, foi evidenciada a disponibilidade de atuação de mais de 100 profissionais especializados na resposta à fauna de forma a atestar a viabilidade e exequibilidade do PPAF apresentado pela PETROBRAS, além da utilização de profissionais próprios com grande experiência e expertise em resposta a emergência.

Sendo assim, a PETROBRAS considera que, mesmo sem haver previsão de toque de óleo na costa do Brasil pelos estudos de modelagem de óleo desenvolvidos para o projeto, as ações de resposta descritas ao longo do PPAF anteriormente apresentado ao IBAMA já atendiam plenamente e superavam as premissas e critérios técnicos estabelecidos pelo órgão por intermédio do Manual de Boas Práticas (IBAMA, 2018). Ademais, foram prestados os esclarecimentos devidos aos pontos manifestados anteriormente no rito do licenciamento ambiental, garantindo assim uma resposta efetiva e de qualidade à fauna em caso de incidente durante suas atividades nos tempos estabelecidos.

Por fim, reforçando o compromisso da PETROBRAS com a execução segura e ambientalmente responsável de suas atividades, propomos uma revisão do PPAF, com a ampliação do escopo e capacidade da estrutura de manejo de fauna dedicada ao projeto de perfuração em tela, com a mobilização e a manutenção em estado de prontidão de uma nova Unidade de Estabilização e Despetrolização no Oiapoque/AP e 04 embarcações de manejo de fauna também em Oiapoque, sendo 02 de médio porte e 02 para apoio logístico, de navegação marítima e pluvial, de forma a tornar ainda mais robusta a logística de transporte de animais eventualmente resgatados em toda a área de abrangência do projeto.

Desta forma, os tempos de navegação até a nova Unidade de Estabilização e Despetrolização de Oiapoque/AP, variam entre 03h10min e 12h30min para o entorno do bloco exploratório, o que consiste em uma redução de cerca de 50% dos tempos frente aos anteriormente informados.

Cabe ressaltar que para todos os cenários considerados no plano, foi constatada a existência de ao menos uma alternativa logística cujo tempo máximo associado para transporte dos animais situa-se abaixo do critério técnico estabelecido no MBP do PAE-Fauna de até 24h.

Ademais, destacamos que as 02 embarcações de prontidão designadas para atuar no manejo de fauna estão adaptadas para iniciar o manejo a bordo, ou seja, os animais serão atendidos/estabilizados desde o momento inicial, com estrutura preparada para receber animais e com atendimento veterinário a bordo.

Diante do exposto, reforçamos que todas essas ações foram implementadas no sentido de atender ao rigor do processo de licenciamento ambiental e conferir maior segurança na tomada de decisão.

Atenciosamente,

**Flaubert Matos Machado
Gerente Executivo de Segurança, Meio Ambiente e Saúde**

Anexo(s):	Plano de Proteção a Fauna
------------------	----------------------------------